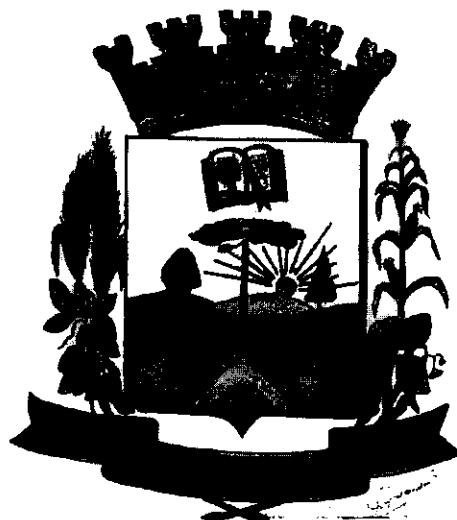
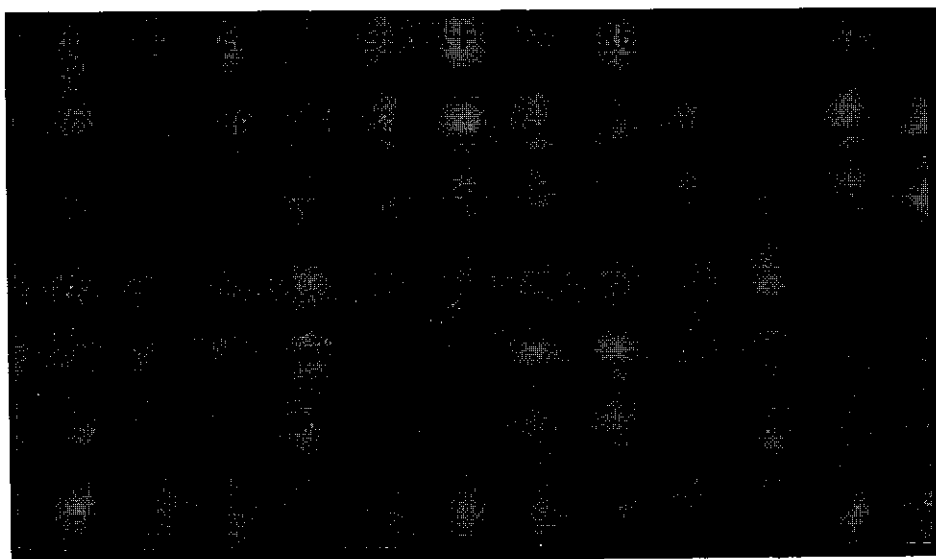




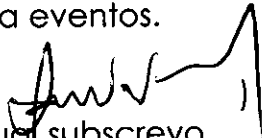
000 0

000 1

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezenove do mês de junho de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 077/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Eu, Oziel Vaz Ferereira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 190/2013

000 2

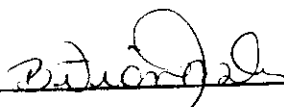
Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/06/2013	14
190	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT KUSSLER	104/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
Local			

Descrição:

Locação de brinquedos infláveis para eventos

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008643	TOBOGAN MÉDIO INFLÁVEL	D	15,00	280,00	4.200,00
008644	TOBOGAN GRANDE INFLÁVEL	D	15,00	350,00	5.250,00
008645	CASTELO MÉDIO INFLÁVEL	D	15,00	100,00	1.500,00
008646	CASTELO GRANDE INFLÁVEL	D	15,00	130,00	1.950,00
008647	CASTELO COM TOURO INFLÁVEL	D	15,00	130,00	1.950,00
008648	JOÃO BOBO INFLÁVEL	D	15,00	130,00	1.950,00
008649	CAMA ELÁSTICA	D	20,00	80,00	1.600,00
008650	PISCINA DE BOLINHAS SIMPLES	D	20,00	80,00	1.600,00
008651	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	D	15,00	120,00	1.800,00
008652	MINI FAZENDINHA	D	15,00	350,00	5.250,00
008653	CASTELO PARQUE DOS DINOSSAUROS	D	10,00	130,00	1.300,00
008654	TOURO MECÂNICO	D	10,00	350,00	3.500,00
008655	BALÃO PULA-PULA	D	15,00	200,00	3.000,00
008656	GUERRA DE COTONETES	D	15,00	160,00	2.400,00
				TOTAL	37.260,00


BETIANE NEVERT KUSSLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

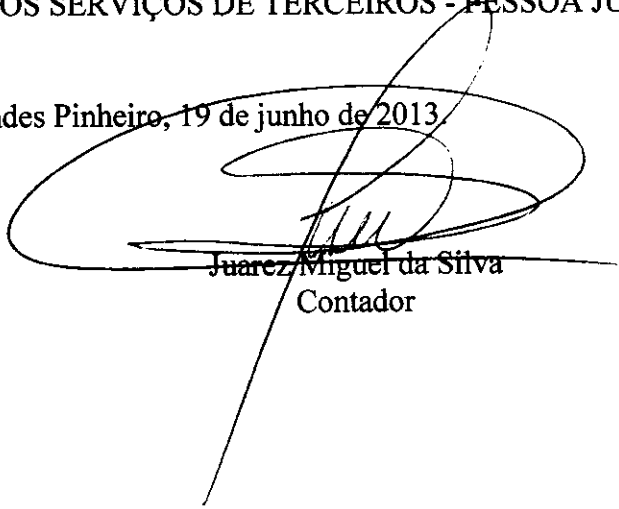
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 37.250,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

**TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2013

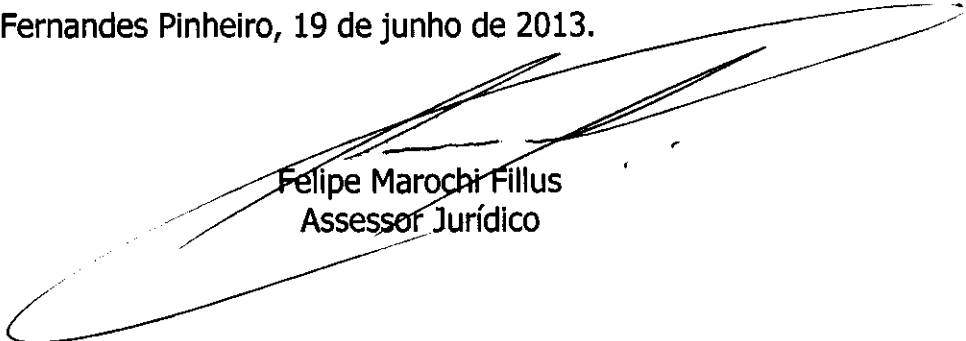
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

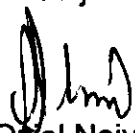
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

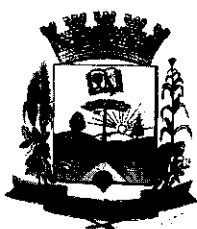
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2013

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

EMIÇÃO: 19/06/2013

ABERTURA: 04/07/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 04 de julho de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Locação de brinquedos infláveis para eventos**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 077/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

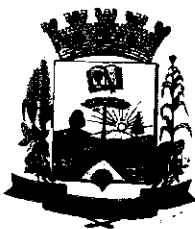
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Locação de brinquedos infláveis para eventos**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000

7

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

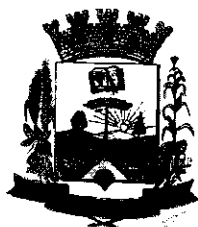
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000

8

deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM**, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

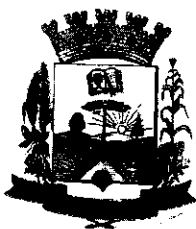
7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000

9

entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 5,00 (cinco reais).

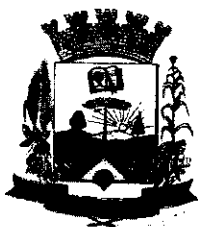
9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 10

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

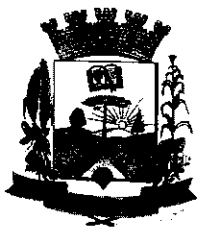
10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 11

quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

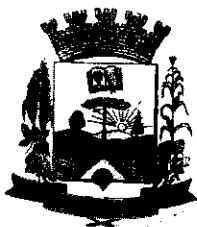
12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 12

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 077/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, nº 10.

b) Para aquisições feitas pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 12.060.443/0001-57, AV. REMIS JOÃO LOSS, S/N

c) Para aquisições feitas pelo Fundo da Criança e do Adolescente:

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 12.060.391/0001-19, AV. REMIS JOÃO LOSS, S/N

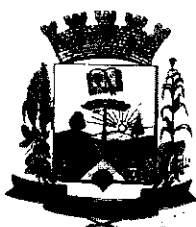
d) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, nº 600.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 13

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

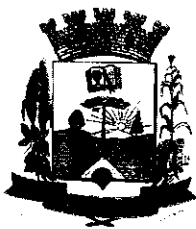
17.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

17.2.8 Os brinquedos deverão atender todas as normas de segurança ABNT NBR 15859:2010, Brinquedos infláveis de grande porte – Requisitos de segurança e métodos de ensaio.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 14

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

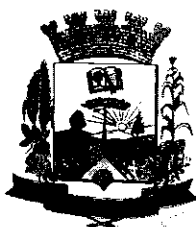
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:****LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DIVERSOS**

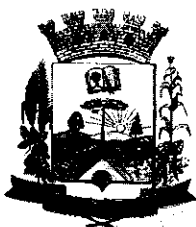
Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Tobogan médio inflável	diária	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
2	Tobogan grande inflável	diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
3	Castelo médio inflável	diária	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	Castelo grande inflável	diária	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
5	Castelo com touro inflável	diária	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
6	João bobo inflável	diária	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
7	Cama Elástica	diária	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
8	Piscina de bolinhas simples	diária	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
9	Piscina de bolinha inflável	diária	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	Mini fazendinha	diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
11	Castelo Parque dos Dinossauros	diária	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
12	Touro Mecânico	diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Balão pula-pula	diária	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
14	Guerra de cotonetes	diária	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
Valor Máximo Global do Lote					R\$ 37.250,00

2. Os brinquedos deverão atender todas as normas de segurança ABNT NBR 15859:2010, Brinquedos infláveis de grande porte – Requisitos de segurança e métodos de ensaio.

3. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos brinquedos são de responsabilidade da na Prefeitura Municipal.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos monitores, instaladores, motoristas e outros funcionários, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

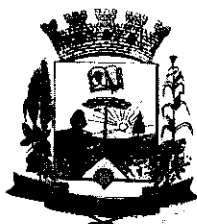
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 16

demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 077/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

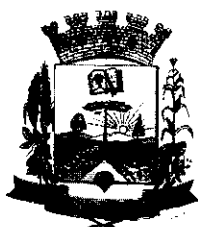
Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 077/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

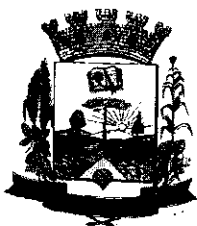
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 077/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

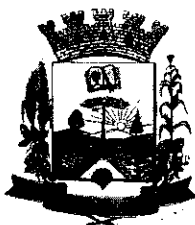
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

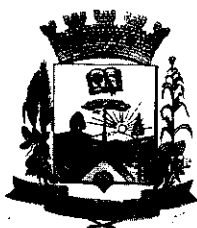
R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.**LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DIVERSOS**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Tobogan médio inflável	diária	15		
2	Tobogan grande inflável	diária	15		
3	Castelo médio inflável	diária	15		
4	Castelo grande inflável	diária	15		
5	Castelo com touro inflável	diária	15		
6	João bobo inflável	diária	15		
7	Cama Elástica	diária	20		
8	Piscina de bolinhas simples	diária	20		
9	Piscina de bolinha inflável	diária	15		
10	Mini fazendinha	diária	15		
11	Castelo Parque dos Dinossauros	diária	10		
12	Touro Mecânico	diária	10		
13	Balão pula-pula	diária	15		
14	Guerra de cotonetes	diária	15		
Valor Máximo Global do Lote					



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

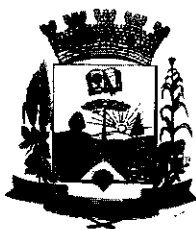
000 21

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 077/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

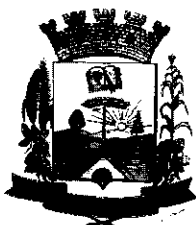
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de brinquedos infláveis para eventos.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

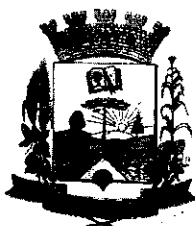
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 24

Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

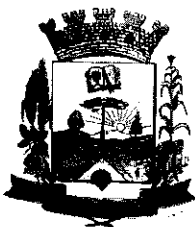
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 077/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para aquisições feitas pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 12.060.443/0001-57, AV. REMIS JOÃO LOSS, S/N



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 25

c) Para aquisições feitas pelo Fundo da Criança e do Adolescente:

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 12.060.391/0001-19, AV. REMIS JOÃO LOSS, S/N

d) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

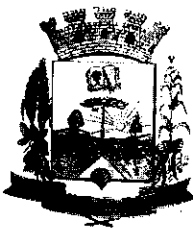
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Os brinquedos deverão atender todas as normas de segurança ABNT NBR 15859:2010, Brinquedos infláveis de grande porte – Requisitos de segurança e métodos de ensaio.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 26

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 077/2013

Tipo: Menor Preço

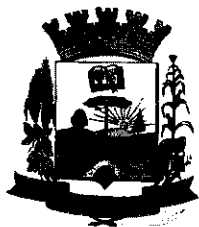
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 28

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
077/2013**

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

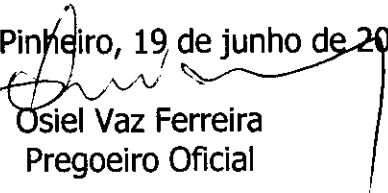
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

FOLHA Editais**Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2013**

Objeto: Aquisição de 200 unidades para Cachaça Municipal, com recursos do Convênio nº 658627/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 24/06/2013 às 8:30 horas do dia 04/07/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 04/07/2013

Início da Sessão de Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 04/07/2013, acrescido do período alateório.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

Objeto: Aquisição de semente bovina para irrigação artificial, luva, bacia, caixa de papel e nitrogênio líquido.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.
Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço.

através do Menor Percentual de Licit.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/07/2013, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.
OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DE FERNANDES PINHEIRO

Resolução Nº 03/2013
Súmula: Aprovar o REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º - inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV 2013 no âmbito do CMAS.

da Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada dia 11/06/2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DE FERNANDES PINHEIRO

Resolução Nº 02/2013
Súmula: Aprovar o PLANO DE AÇÃO-PNAS 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º - inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO-PNAS 2013 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada dia 11/06/2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DECRET Nº 122, de 19 de junho de 2013

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUS".

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUS".

Art. 2º AS despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.
Oslei Vaz Ferreira
Prefeito de Fernandes Pinheiro
Elaine Cristina Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de serviços de área de saúde condizentes a serviços de pediatria, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de junho de 2013.
Oslei Vaz Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati**RESOLUÇÃO Nº 03/2013**

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2013

IRATI - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - CMDCA - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2943, de 06 de outubro de 2009.

Considerando a deliberação de Plenária realizada em 11 de junho de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, reatando os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Irati, 11 de junho de 2013.
Claudia Bonete Siquinel
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813/08 e considerando a deliberação de reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do recurso alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.025,40 (vinte e cinco mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos) em conta específica para implementação de ações de enfrentamento à violência contra criança e adolescente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 11 de junho de 2013.
Nicolau Kekis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IRATI - PR

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2013

SÚMULA: APROVA O RETORNO DO MUNICÍPIO DE IRATI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813/08 e considerando a deliberação de reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o retorno do Município de Irati ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 19 de junho de 2013.
Nicolau Kekis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IRATI - PR

CMDCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRAÇÃO DE CONTRATO Nº 097/2013

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2013.
 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
 CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
 CONTRATADO: CAROLINE ZIBIKOSKI. CPF Nº 044.975.639-44
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO,
 PESSOA FÍSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE.
 VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 29.940,00
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2013.
 DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI
 FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES
 COMPLEMENTARES.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9AB27C0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2013

DATA: 19 de junho de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
 Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
 Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de
 2013 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
 aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no
 Orçamento do Município, para o exercício de 2013, de um Crédito
 Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e
 cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:
 ÓRGÃO: 09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
 URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 - Divisão do Serviço Rodoviário
 PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2052 - Manter o
 Departamento Rodoviário

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 FONTE DE RECURSO 0.0.601 - Operação de Crédito - Equip.
 Rod. - Ex. corrente

VALOR: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da
 autorização constante desta lei, serão utilizadas as Receitas
 provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal
 nº 504/2013, de 06/05/2013, conforme o previsto no inciso IV do
 parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de
 1964.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações
 na Lei Municipal nº 405/2009 - Plano Plurianual 2010-2013 e Lei
 Municipal nº 491/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
 Exercício de 2013, buscando adequação do planejamento municipal
 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:94D90F9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2013

Objeto: Aquisição de ar condicionado para Creche Municipal, com
 recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal
 de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 24/06/2013 às
 8:30 horas do dia 04/07/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 04/07/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia
 04/07/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ABF794C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013**

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva,
 batinha, caixa de isopor e nitrogênio líquido.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2013, às
 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

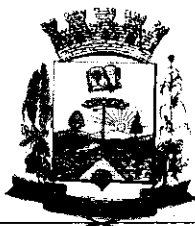
Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D9F94F49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

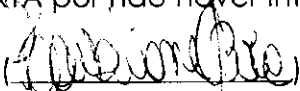
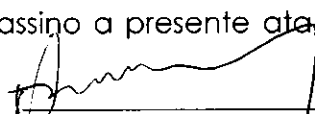
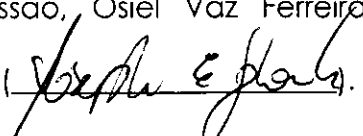
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2013

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Haydiane Cristina Bora e Yoseph Extoperman Goloiuch para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 077/2013, que tem por objetivo a **Locação de brinquedos infláveis para eventos**, pelo critério de Menor Preço. Analisada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitado as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, a licitação foi considerada DESERTA por não haver interessados no certame. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira () e Yoseph Extoperman Goloiuch (.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 077/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Locação de brinquedos infláveis para eventos, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7DA65EED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço, através do Menor Percentual de êxito.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/07/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1009908F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2192/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: "ALTERA O PISO SALARIAL DO EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Piso Nacional Salarial de educação aos ocupantes do cargo de Educador Infantil e Professor de Educação Física que estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Piso Nacional ao Educador Infantil e Professor de Educação Física terá como vencimento básico o valor de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), correspondente ao piso salarial profissional nacional do magistério de que trata a Lei nº. 11.738/2008.

Parágrafo Único - Fica Alterado o anexo IV da Lei Municipal nº. 1.883/2009, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ANEXO IV - TABELA		LEI MUNICIPAL Nº 2192/2.013 DE 18-06-2013
SALARIAL		07/2013
MAGISTÉRIO - 40H		
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS		
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*ASSISTENTE EDUCANDO	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
*EDUCADOR INFANTIL		*EDUCADOR INFANTIL
*ASSISTENTE AO EDUCANDO		
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.325,96	1.567,00
2	1.350,79	1.598,34
3	1.376,10	1.630,30
4	1.401,90	1.662,89
5	1.428,26	1.696,16
6	1.455,14	1.730,10
7	1.482,52	1.764,67
8	1.510,48	1.799,97
9	1.539,01	1.835,99
10	1.568,11	1.872,73
11	1.597,74	1.910,15
12	1.627,99	1.948,34
13	1.658,88	1.987,36
14	1.690,35	2.027,10
15	1.722,44	2.067,61

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FB882B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.013

O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, torna publico para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação da homologação referente à Dispensa de Licitação nº 059/2013 que tem por objeto a aquisição de material e contratação de serviços de instalação de equipamento no abastecimento comunitário do Bairro Flor D'Oeste deste Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de Junho de 2013, página 12 e 13, da edição 0266.
Goioerê - PR, 19 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:317CCDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 143/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.

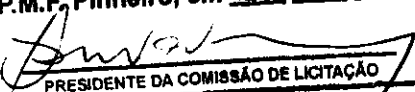
CONTRATADO: GC PERFURAÇÃO E CONTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ABASTECEDOURO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 032
páginas numeradas de 001ª
032 e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 20/06/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO